

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS NO ÂMBITO

### PROJETO “ESCOLA ALERTA” 2017/2018

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONDERAÇÃO
I – Consonância com os Princípios Fundamentais da <u>Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência</u> e com a <u>Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto</u> .	20%
II – Consecução com os Objetivos do Concurso “Escola Alerta!”	20%
III – Propostas de Soluções	15%
IV – Participação das Pessoas com Deficiência	15%
V – Divulgação e Efeitos Multiplicadores	10%
VI – Apresentação e Estrutura do Trabalho	10%
VII – Dinâmica do Trabalho	5%
VIII – Avaliação Global	5%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO
I – Entrega fora de prazo (n.º4, do Artigo 9.º do Regulamento)
II – Não envio da Ficha de Identificação da Escola ou do Formulário de Candidatura do Trabalho (n.ºs 1 e4, do Artigo 9.º do Regulamento).
III – Não envio de Trabalho em suporte digital (n.º1, do Artigo 9.º do regulamento)
IV – Não divulgação do Trabalho no sítio Internet da Escola (n.º 5, do Artigo 7.º do Regulamento)
V – O Trabalho não foi orientado por, pelo menos, um Professor (n.º 4, do Artigo 2.º do Regulamento).
VI – Outras razões decorrentes do Regulamento (Artigo 14.º do Regulamento).

CALENDARIZAÇÃO	
ATIVIDADES	PRAZOS – Ano 2017/2018
1 - Entrega dos trabalhos na Escola	Até 16 de abril
2 – Reunião do júri da escola e classificação dos trabalhos	Até 20 de abril
3 – Entrega dos trabalhos no INR, I.P.	Até 27 de abril

Águeda, setembro de 2017.